1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL Nº 2.404/2004

"Autoriza doação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a JOÃO CARLOS CARNEIRO, portador do CPF nº 831.839.301-53, uma área de sua propriedade, designado por lotes 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11 e Qd.: 06, da Rua 05, no Loteamento Silvio Lombardi, nesta cidade. Nos termos do memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - A doação de que trata esta Lei destina-se a área comercial, já edificada, conforme documento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do beneficiário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2.004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri 25/03/04 Horas 16:26

1870

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário:	Município de Ipameri-Goiás
Imóvel:	Lote – Silvio Lombardi
Endereço:	Rua 05
Lote:	03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11
Quadra:	06
Área do Terreno:	1.874,00 m2
Nome do Recebedor:	JOÃO CARLOS CARNEIRO
Finalidade:	Área já edificada.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

(Observador de frente para o lote)

O imóvel a ser descrito tem as seguintes dimensões:

Frente: 78,00m para a Rua 05.

Fundos: 09,00m para a Rua 03 + 63,00 m p/ a faixa de proteção (DERGO).

Lateral direita: 40,00m confrontando c/ os lotes 03 e 07.

Lateral esquerda: 0,0m área triangular, ver planta em anexo, onde finda apresente descrição.

Obs: Esta Lei revogará a Lei Municipal nº 1339/98, por não cumprimento do Art. 2º Parágrafo Único.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2.004.

Wellington Rodrigues Peixoto
Prefeito Municipal

André Luiz Vieira dos Reis
Coordenador de Planejamento